

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO N° 006/2018**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 020/2017**

**CONTRATO DE GESTÃO N° 002/IGAM/2012**

**RECORRENTE: TANTO DESIGN LTDA. - ME**

Em 06 de março de 2018, nesta Capital, a Diretoria Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo realizou análise do recurso interposto pela empresa **TANTO DESIGN LTDA. – ME** (fls. 1283/1291), já qualificada nos autos, em razão de não ter sido habilitada no certame ante ao não cumprimento de todas as exigências do Ato Convocatório, conforme Ata de Reunião de fls. 1263/1280, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico AGBPV n° 018/2018, esta Diretora Geral decide:

a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **TANTO DESIGN LTDA. - ME**, por ausência de fundamentos legais para tanto, devendo ser mantida em todos seus termos a decisão recorrida.

Comunique a Recorrente da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução IGAM nº 1.044/2009.

Belo Horizonte, MG, 06 de março de 2018.



Célia Maria Brandão Fróes  
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo